



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4520 – Lei Complementar nº 042 – 05/10/2020

---

**Lei Complementar nº 042/2020**

(Projeto de Lei Complementar nº 004/2020 de autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA O ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/92.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos atuais meios de pagamentos e movimentações financeiras realizados por instituições bancárias, notadamente no que diz respeito às realizadas eletronicamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitação das operações bancárias realizadas pela Câmara Municipal de Caratinga para pagamento de funcionários, fornecedores e prestadores de serviços;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de que tais operações devem ser realizadas em conjunto entre o Presidente e outro servidor da Câmara Municipal de Caratinga, contudo, extendendo o rol de servidores que poderão compartilhar a responsabilidade juntamente com o chefe do Legislativo.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Art. 7º da Lei Complementar nº 13/92 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º. As despesas da Câmara deverão ser sempre liquidadas através de cheque nominativo, transferência eletrônica bancária em nome do beneficiário ou boleto bancário emitido pelo beneficiário.*

*§ 1º. Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Caratinga deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara em conjunto com o Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, ou Gerente de Contabilidade e Tesouraria, ou Contador, à escolha do Presidente da Câmara.*

*§ 2º. As movimentações bancárias deverão ser realizadas através de senha ou assinatura eletrônica do Presidente da Câmara em conjunto com a do Diretor-Secretário, ou a do Gerente de Contabilidade e Tesouraria, ou a do Contador, à escolha do Presidente da Câmara.”*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de outubro de 2020.

**Wellington Moreira de Oliveira**

Prefeito do Município